

DECRETO Nº 2034 /91

De, 10 de outubro de 1991.

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, uma área de terreno e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM -RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art.74 inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º, do Decreto Lei nº 3.265/41, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786/56, de 21 de maio de 1956m com o artigo 26, inciso ' IV, da Lei Estadual nº3.846/70, de 07 de agosto de 1970.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de Desapropriação, um terreno pertencente a Srª ENEDINA SILVA DE LIMA, situado no Bairro São João, em Parnamirim, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte: com terreno pertencente ao Sr. Valério Felipe Santiago, com 48,70m, ao sul: com a ' Rua Projetada, com 45,20m, ao Oeste: com o terreno pertencente ao Sr. Joaquim Pereira de Araújo, com 79,00m e ao Leste, com 66,80m, terreno pertencente ao Sr. Ivo, todos situados na mesma quadra.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior, destinar-se-á a utilização da área para interes se público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Parnamirim(RN), 10 de outubro de 1991.


Maria Rita de Albuquerque
Secretária Municipal da Administração


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO